

OS LIVROS DO REI

Administração e cultura no tempo de D. Afonso III¹

LEONTINA VENTURA e ANTÓNIO RESENDE DE OLIVEIRA

Universidade de Coimbra

ldvdf@fl.uc.pt e uc32464@uc.pt

Artigo entregue em: 14 de janeiro de 2012

Artigo aprovado em: 19 de abril de 2012

RESUMO:

Indiferente ao dinamismo cultural que percorria alguns círculos senhoriais, a corte régia portuguesa, sob Afonso III, pela produção escriturária saída da sua chancelaria, denotava uma idêntica azáfama, embora a sua orientação apresentasse um pendor político-administrativa mais evidente. Os autores debruçam-se sobre essa produção, procurando enquadrar o novo papel da escrita no meio cortesão e as principais áreas da governação que a ela recorreram. E concluem com a sua possível influência sobre a própria cultura nobiliárquica.

PALAVRAS-CHAVE: História política, corte régia, D. Afonso III, chancelaria, administração pública, cultura da nobreza;

ABSTRACT:

While unaffected by the cultural dynamism of some seigneurial circles, the Portuguese royal court under Afonso III was no less bustling with activity. This was because of the written output of its chancery, which however had a markedly political-administrative bent. The present authors go over that output in order to set the new role of courtly writing, as well as the main areas of government that resorted to such writing, in the proper perspective.

KEYWORDS: Political history, royal court, D. Afonso III, chancery, public administration

¹ Comunicação ao VI Colóquio da Secção Portuguesa da A. H. L. M. realizado em Coimbra entre 19 e 21 de Outubro de 2006.

1.

Nas vésperas da grave crise de 1383-1385 um letrado ao serviço da Ordem do Hospital terminava uma refundição do *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro* que realçava a linhagem dos Pereiras e o importante papel daquela Ordem na célebre batalha do Salado, onde combatera sob a chefia do prior D. Álvaro Gonçalves Pereira. Concluía-se, assim, quase dois séculos de vida literária do galego-português, iniciada no longínquo ano de 1196 com o cantar satírico “Ora faz ost’ o senhor de Navarra” do trovador João Soares de Paiva². Ao longo desses dois séculos a produção literária nesta nova língua românica transitara já dos constrangimentos iniciais da poesia trovadoresca para diferentes narrativas em prosa — onde sobressaíam os relatos genealógicos e cronísticos e o romance cortês, este sobretudo por via da tradução —, desdobrando-se ainda pela multidão de pequenos trechos de difícil classificação que pontuavam os Livros de Linhagens, e penetrando, enfim, a partir do século XIV, a própria literatura clerical através da hagiografia, dos livros de milagres e de outros textos de pendor moralizante³.

Nestes primeiros séculos da vida literária do galego-português, os centros que se mostraram mais ativos na produção e difusão dos diferentes textos que chegaram aos nossos dias foram, sem dúvida, as cortes de algumas linhagens da alta nobreza. O movimento parece ter-se iniciado pelos inícios do século XIII junto dos Sousas, então a principal linhagem da nobreza portuguesa, à volta dos quais se reúne a primeira grande corte trovadoresca, tanto mais importante quanto a ela se deve a implantação em Portugal deste movimento cultural⁴. Com os Riba de Vizela e os Aboim/Portel, a partir da segunda metade do século XIII, inicia-se a produção genealógica e cronística com a feitura do *Livro Velho de Linhagens* pelos primeiros e a tradução da *Crónica do Mouro* Razis por um clérigo ligado aos segundos, projetos que serão concluídos com a obra do Conde D. Pedro. Ligado familiarmente aos Sousas e aos Aboim/Portel, este magnate deixará nas suas três grandes obras — o Livro de Linhagens, a *Crónica Geral de Espanha* de 1344 e o *Livro das Cantigas* — uma verdadeira suma da cultura nobiliárquica dos

² Para as refundições do *Livro de linhagens do conde D. Pedro* veja-se a síntese de MATTOSO, 1993: 420. A cronologia da sátira de João Soares de Paiva foi ponderada mais recentemente por MIRANDA, 1997: 321-329.

³ Um balanço dos principais textos e respetivo enquadramento encontra-se em OLIVEIRA, 1996: 660-691.

⁴ Cf. OLIVEIRA, 2001: 51-62; MIRANDA, 2004: 69-77.

séculos XIII-XIV, compilando os mais importantes testemunhos da canção trovadoresca e da literatura genealógica, e compondo a primeira grande obra historiográfica em galego-português⁵. A sua obra genealógica seria ampliada, como vimos, em ligação com a Ordem do Hospital, enquanto a Ordem de Santiago se iniciava igualmente na cronística com a *Crónica da Conquista do Algarve*, incursões que anunciavam o novo papel cultural que caberia às ordens militares a partir da segunda metade do século XIV.

2.

Apesar da presença de trovadores nas cortes de D. Afonso III e de D. Dinis e das composições deixadas por este último rei, a corte régia parecia algo alheada desta azáfama cultural de recorte predominantemente literário que percorria alguns meios senhoriais portugueses. Num ambiente cortesão muito marcado pela presença clerical, indispensável nos serviços da chancelaria e no aconselhamento do monarca em matérias do foro político-administrativo e religioso, será deste meio clerical, e em obras latinas, que sairão os maiores elogios à ação régia: à do primeiro rei português, por intermédio do *De Expugnatione Scalabis* e dos *Annales domni Alfonsi portugallensium regis* — ambos saídos do scriptorium do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra; ou à de D. Afonso IV na batalha do Salado, salientada na obra *De Victoria Christianorum*⁶. Do patrocínio régio apenas temos ecos seguros nos inícios do século XIV, quando D. Dinis incumbe mestre Giraldo, seu físico, da ordenação de um Livro de Alveitaria, obra contemporânea do *Livro de Falcoaria* redigido por João Martins Perdigão, falcoeiro do mesmo rei, do qual nos resta apenas a notícia da sua produção. Mas trata-se, em ambos os casos, de obras de carácter técnico e com um alcance literário limitado⁷.

Se assim é, ou seja, se o papel da corte régia portuguesa como centro literário se reduziu a albergar uns quantos trovadores, aliás pouco produtivos, e à compilação de alguns tratados sobre o tratamento de cavalos e de falcões, importará esclarecer porque é que isso aconteceu. E também que razões terão motivado este aparente desinteresse pela produção literária e

⁵ OLIVEIRA, 1996: cit. Em relação aos inícios da cronística, o meio senhorial parece ter sofrido a concorrência da corte régia, de acordo com o contributo mais recente de MOREIRA, 2008. As versões castelhanas tardomedievais da *Crónica do Mouro Rasis* associam igualmente D. Dinis à tradução da obra. Cf. CATALAN & SOLEDAD DE ANDRES, 1975.

⁶ ROSA, 2000: 529-560; RAMOS, 1995.

⁷ Salvarde-se, no entanto, quanto à cronística, o que é dito na nota 4.

quais as orientações que se impuseram nesse contexto. Dificultada, no tempo disponível, uma abordagem da questão atenta à Ação dos reis portugueses dos séculos XIII e XIV, tentaremos equacioná-la a partir de um exemplo concreto e paradigmático: o da produção escrita da corte de D. Afonso III, rei que José Mattoso considerou já, e com razão, como o iniciador da monarquia “moderna” portuguesa⁸.

3.

Falar da corte régia no período medieval significa, em primeiro lugar, falar de um meio em constante movimento. Num tempo em que as deslocções eram difíceis e morosas e em que os órgãos de governo local eram incipientes, o rei governava deslocando-se pelo território com a sua cúria. D. Afonso III, depois de cerca de década e meia de convivência com as mais modernas práticas governativas da Coroa francesa e de seis anos de governo do condado de Boulogne, prosseguiu esta itinerância do poder. Entre 1248 e 1256 percorreu freneticamente o Reino, fosse para se mostrar e calar possíveis resistências, fosse para tomar posse efetiva do território que lhe competia governar. Entre 1257 e 1270 essas viagens restringem-se. Deambula preferencialmente pela Extremadura, gravitando entre as principais cidades — Coimbra, Santarém ou Lisboa —, onde se encontravam os seus paços mais importantes. A partir de 1270, estranhamente, vemo-lo sobretudo em Lisboa. Tratar-se-ia de uma inovação importante não fora o facto de o saber-mos vítima de uma doença, talvez a gota, que o incapacitava para dar continuidade à itinerância anterior⁹.

Os documentos que nos permitem cartografar as deambulações de D. Afonso III deixam igualmente entrever a constituição da sua corte. Acompanhavam-no, para além dos membros da família régia, alguns representantes da mais alta hierarquia civil e eclesiástica, geralmente 8 ricos-homens e 8 prelados; um segundo grupo constituído por membros da comitiva cavaleiresca do monarca e alguns clérigos, nalguns casos com um já longo tempo de vida em comum e de companheirismo alimentado desde a sua juventude, muitas vezes chamados *privados* e/ou *conselheiros*; um outro núcleo ligado a diferentes cargos político-administrativos, onde se incluíam

⁸ MATTOSO, 2000: 529-560.

⁹ VENTURA, 2006: 164 e seguintes. Os itinerários deste rei foram estudados por DIAS, 1980: 453-519.

juizes, notários, porteiros ou tesoureiros; e um último e vasto conjunto de funcionários da casa régia, que cuidava de todos os preparativos relacionados com as deslocações, da mesa do rei, do tratamento dos cavalos, da atividade da caça e de outros aspetos ligados à manutenção da corte. Iria Gonçalves, a propósito precisamente de uma das viagens deste monarca ao Entre Douro e Minho, apontou para uma comitiva que ultrapassaria os 400 indivíduos¹⁰.

4.

Entre os membros desta comitiva cumpre-nos destacar os clérigos e laicos ligados à Chancelaria, serviço da escrivania régia ou repartição encarregada da redação e expedição de todos os atos lavrados e autenticados em nome do rei. Há os que redigem os documentos, os que os copiam para o Registo da Chancelaria ou para outros livros ou rolos, os que transcrevem cartas retiradas do Registo para as necessidades da administração e da justiça e os que selam as cartas ou pergaminhos. São, aliás, pelos documentos que redigiram, os responsáveis pelo conhecimento que podemos ter hoje sobre muitos dos aspetos do funcionamento da corte.

Embora os historiadores não tenham assinalado uma alteração significativa destes serviços sob D. Afonso III, o conjunto da produção documental saída da corte, a sua diversidade e organização em códices, que analisaremos de seguida, implicaram seguramente um reforço desta repartição, criando condições para a reorganização da chancelaria verificada posteriormente. Chefiada pelo chanceler-mor Estêvão Anes, que ocupou o cargo durante todo o reinado e junto do qual se documenta pela primeira vez um vice-chanceler ou guarda dos selos e ainda um chanceler da rainha, era constituída por um sólido grupo de escrivães e notários que terão atingido as quatro dezenas ao longo dos cerca de trinta anos de governo deste rei, muitos deles trabalhando em simultâneo durante períodos mais ou menos dilatados¹¹. Procurando descortinar as diferentes áreas sobre as quais incidiu o seu trabalho, resultantes certamente das orientações ditadas pelo círculo restrito dos conselheiros régios no qual se integrava o chanceler-mor, aten-

¹⁰ GONÇALVES, 1993: 33-57. A constituição da corte é analisada com detalhe em VENTURA, 2006: 172-195.

¹¹ COSTA, 1996: 88-89 integra já um elenco de 26 escrivães de Afonso III. Sobre a evolução da chancelaria régia veja-se, ainda, COSTA, 1992: 135-166; COELHO & HOMEM, 1995.

temos na sua produção documental que chegou aos nossos dias ou que podemos reconstituir a partir de referências em documentação preservada.

5.

Ocupando um lugar central na produção escrita saída da corte, o Livro de Registo de D. Afonso III inicia verdadeiramente, pela diversidade da documentação e pela amplitude da cronologia, a confecção de livros de chancelaria por parte dos monarcas medievais portugueses¹². É provável que se tenha pensado apenas num livro de registo, o atual Livro I da chancelaria deste rei, onde se encontra o essencial dos atos régios entre 1253 e 1279, na sua maior parte ordenados em sequência cronológica e aí transcritos à medida que se iam entregando os documentos originais aos seus destinatários. Integra perto de setecentos e cinquenta documentos, incluindo cartas de doação e de couto, cartas de aforamento e de povoamento, cartas de foral, cartas de composição ou de sentença, cartas de regulação de direitos locais, algumas leis e tratados, etc., constituindo-se como uma verdadeira memória da administração régia e do próprio reinado¹³. Embora associados posteriormente como livros II e III da chancelaria de D. Afonso III, os códices conhecidos sob estas designações têm origens bem diferentes. A análise da documentação do Livro II e das rubricas que antecedem alguns dos seus documentos indicam claramente que se trata de um códice produzido no âmbito das Inquirições de 1258, às quais nos referiremos em seguida, e onde foram copiados os documentos apresentados aos inquiridores que percorreram a vasta região transmontana situada entre o Douro e o Tâmega. Quanto ao chamado Livro III, uma breve compilação de documentos de Afonso III, alguns dos quais já transcritos no Livro de Registo, terá sido já da iniciativa de D. Dinis, após a recolha desses documentos em algumas importantes instituições do reino onde haviam sido guardados¹⁴. Ambos estes livros, de

¹² Tanto como o aparecimento do vice chanceler ou guarda selo, também o desenvolvimento do Registo da Chancelaria, a tendência para a sedentarização do arquivo régio e a confiança na eficácia do ato escrito, que se amplifica substancialmente, não deixarão de ter tido a influência das práticas de seu primo S. Luis, em cuja corte esteve bem mais de uma dezena de anos (LE GOFF, 1996:317-321).

¹³ VENTURA & OLIVEIRA, 2006. Sobre a especificidade do registo de D. Afonso II veja-se SANTOS, 2000: 11-57.

¹⁴ Para a recolha dos documentos provenientes de Alcobaça veja-se GOMES, 1991: doc. 3. Para o enquadramento dos livros II e III atente-se na introdução a VENTURA & OLIVEIRA, 2011.

reduzida dimensão quando comparados com o Livro I (contêm 183 e 58 documentos, respetivamente), contribuem para aproximar a produção desta corte do milhar de documentos, distanciando-a largamente do labor das chancelarias dos reis anteriores.

Mais imponentes porventura, dado o seu volume, são os livros onde foram registadas as já mencionadas inquirições de 1258. Prosseguindo o esforço do pai no sentido de conhecer a situação do património e dos direitos régios, e alargando agora o inquérito ao Norte e Centro do território, D. Afonso III delegou em cinco alçadas, constituídas por laicos e eclesiásticos, o conhecimento desses bens e direitos através de uma minuciosa inquirição, conduzida povoação a povoação e onde seriam ouvidos o juiz, o pároco e alguns dos fregueses mais idóneos. Os milhares de depoimentos recolhidos foram passados a escrito pelo escrivão que acompanhava cada alçada e organizados de acordo com as cinco regiões envolvidas: Entre Cávado e Minho; Entre Douro e Ave; Entre Cávado e Ave; Entre Douro e Tâmega, terras de Barroso, Chaves e Bragança; e, finalmente, Seia, Gouveia, bispados de Lamego e Viseu. Encontram-se atualmente em nove Livros de Inquirições de D. Afonso III, alguns resultantes de cópias pouco posteriores, e que representam uma extraordinária massa documental legada aos historiadores, resultante da clara noção da necessidade de conservação e arquivo dos documentos que se impôs sob a governação deste monarca¹⁵.

Para além da feitura dos Livros de Registo e dos Livros das Inquirições, a atividade escriturária da corte teve uma terceira área de incidência de vulto, apesar de ser por vezes esquecida nos balanços sobre a produção escrita saída da chancelaria. Refiro-me à conservação dos atos legislativos do monarca. Na verdade, ao contrário do que havia sucedido nos reinados anteriores, no governo de D. Afonso III impôs-se, como foi já sugerido, o “império da lei”¹⁶. Alexandre Herculano, ao organizar os *Portugaliae Monumenta Historica*, pôde, assim, recolher 233 leis atribuídas a este monarca, um número que excede em muito a produção legislativa do seu filho D. Dinis, apesar do período de governo mais dilatado de que este beneficiou. O esquecimento

¹⁵ RIBEIRO, 1815. A edição das inquirições de D. Afonso III foi levada a cabo por HERCULANO (com a colaboração de João Pedro da Costa Basto, Sousa Monteiro, Anselmo Braamcamp Freire, Pedro de Azevedo, António Baião, Possidónio Mateus Laranjo Coelho e Rui de Azevedo), 1888-1977.

¹⁶ VENTURA, 2006: 124-129.

acima referido é, no entanto, justificado. Ao contrário do que se verificou com os Livros de Registo e com os Livros de Inquirições, que ainda hoje podemos ler nos originais então produzidos ou em cópias pouco posteriores, os códices que teriam albergado a legislação de D. Afonso III, uma vez tresladados e adaptados às compilações de leis régias efetuadas a partir da segunda metade do século XIV, terão sido considerados dispensáveis com o consequente desinteresse em relação à sua conservação¹⁷. Por um feliz acaso, as *Ordenações de D. Duarte*, uma das compilações agora mencionadas, acabou por integrar no corpo das leis atribuídas ao monarca em estudo algumas das rubricas que iniciariam o códice ou códices organizados no terceiro quartel do século XIII para o efeito. É o caso da rubrica que anuncia precisamente o início da legislação do conde de Bolonha: “Em nome da santa trindade padre E filho E spiritu santo. Aqui se começa o primeiro livro dos degredos E constituições que fez o muy nobre dom afonso o quinto Rey de portugual que foy”¹⁸. Se o Regimento da Casa Real, que se segue a esta rubrica, iniciava igualmente o códice perdido, poderemos mesmo dizer que a organização do *corpus* legislativo de Afonso III em livros próprios se terá iniciado em 1258, data deste Regimento, pela mesma altura em que os inquiridores nomeados pelo rei percorriam o Entre Minho e Vouga recolhendo, povoação a povoação, o estado da propriedade e rendas régias.

A organização dos documentos expedidos da corte, dos relativos à audição das testemunhas das Inquirições e da legislação régia mereceram, vemo-lo, uma atenção particular por parte do rei. Mas outra documentação foi igualmente individualizada através da sua recolha em rolos, livros ou cadernos, indiciadora da racionalização que começou a imperar na chancelaria. Integram-se nestas novas práticas gestionárias os rolos ou livros ainda subsistentes relativos às apresentações nas igrejas de alguns bispados — decorrentes da faculdade que o rei tinha de apresentar os párocos das igrejas que pertenciam ao padroado régio¹⁹ —, bem como os livros que nos dão conta dos movimentos registados no tesouro régio guardado no mosteiro de Santa Cruz, com os montantes aí recebidos ou daí retirados, normalmente acompanhados por uma carta régia justificativa da transação.

¹⁷ A legislação deste rei conserva-se hoje, na verdade, apenas nas compilações jurídicas dos séculos XIV e XV. Cf. RODRIGUES, 1971; ALBUQUERQUE & NUNES, 1988; *Ordenações Afonsinas*, 1984.

¹⁸ ALBUQUERQUE & NUNES, 1988: 54. Para outras rubricas que remeteriam igualmente para a organização anterior das leis de D. Afonso III vejam-se as páginas 76, 123 e 140.

¹⁹ COSTA, 1996: 83 e 91-92.

Pedro de Azevedo editou, nos inícios do século passado, um caderno com 29 documentos que nos permite acompanhar essas transações no período entre Julho de 1261 e Julho de 1265²⁰. Antecedendo o documento IX uma rubrica assinala, titulando-o, o início do livro de registo desses movimentos: “Incipit liber de pecunia data per cartas aperta[s] domini Alfonsi Regis portugalie que sedet in thesauro Monasterii Sancte Crucis”²¹. O doc. XVIII, da mesma data, repetindo a rubrica anterior concretiza, na carta régia que integra, as preocupações do rei quanto aos registos a efetuar: “vós meu reposteiro...fazei com que sejam registadas no livro do meu escrivão conimbricense e vós prior de igual modo fazei com que sejam escritas no vosso livro por vosso escrivão...”²².

Esta preocupação com a diferenciação de registos de acordo com a especificidade de alguma da documentação saída da corte ter-se-á alargado a outras matérias. O Livro I da chancelaria, como já foi notado, para além das referências ao próprio registo, menciona, nomeadamente, o *Livro das ovenças de Lisboa*. E sabemos que esta reorganização dos arquivos régios se estendeu aos órgãos de governo local, a cujos registos o mesmo rei se refere em vários documentos²³.

Gostaríamos de juntar ao elenco anterior indicadores de uma idêntica atenção para com a produção ou tradução de obras literárias. Infelizmente é tarefa ainda algo inconclusiva. A questão chegou a colocar-se para a produção do *Cancioneiro da Ajuda*, mas é inviabilizada pela datação mais tardia de algumas das suas composições, bem como pela alteração nele manifesta quanto aos critérios que tinham presidido à feitura dos primeiros cancioneiros, o que o afasta, novamente, do período em estudo²⁴. E parecendo inegável que o conhecimento em Portugal dos romances da cavalaria terá estado relacionado com a presença do infante D. Afonso em França ou, porventura, com a sua ascensão ao condado de Boulogne, já menos seguro

²⁰ AZEVEDO, 1912-1913: 230-263.

²¹ ID., *Ibid.*, 240.

²² ID., *Ibid.*, 253, em tradução do original latino.

²³ Vejam-se os exemplos relativos ao poder central e local aduzidos por VENTURA, 2006: 137 e 169-170. Embora muitos dos códices mencionados nos documentos se tenham perdido, a recolha e análise das referências feitas aos diferentes livros de teor político-administrativo então existentes permitiria ter uma noção mais concreta do reforço da burocracia régia e do “primado” que a escrita assumiu nesse contexto.

²⁴ OLIVEIRA, 1994: 265-267. Para um balanço recente sobre as questões de datação deste cancioneiro veja-se ARBOR ALDEA, 2005: 52 e 88-97.

é que a tradução dessas narrativas se tenha verificado no âmbito da corte régia. Se conhecemos o nome do tradutor, João Vivas, talvez o freire da ordem de Santiago documentado entre 1240 e 1264, faltam-nos quaisquer indicações sobre a sua presença na corte ou sobre eventuais contactos que com ela possa ter mantido, havendo ainda dúvidas, por outro lado, sobre a altura em que a tradução terá sido efetuada²⁵. Menos dúvidas se levantam agora quanto à eventualidade de o rei, ou alguém próximo dele, ter incentivado a produção de uma crónica dos reis portugueses, completando assim as breves resenhas dos reinados anteriores surgidas no âmbito da cronística castelhana. Esta hipótese, que recua em mais de meio século o início da cronística portuguesa, acaba de ser avançada, com bons argumentos, por Filipe Alves Moreira²⁶. Prosseguindo e aprofundando algumas propostas de Diego Catalán, este investigador concluiu que antes de 1282 estaria já redigida aquela que designa como *Primeira Crónica Portuguesa*, uma breve narrativa sobre os primeiros reis portugueses que se concluiria com a deposição de D. Sancho II, texto que seria o ponto de partida da trecentista *Crónica Portuguesa de Espanha e de Portugal*. A atenção prestada ao último monarca e a preocupação em justificar o seu afastamento, especto em que se centra o cronista na análise do seu reinado²⁷, apontam, sem dúvida, para o meio cortesão do Bolonhês, apesar de não ter sido ainda possível identificar o autor e o contexto de produção desta primeira manifestação da cronística portuguesa.

6.

O conjunto de livros, registos, cadernos ou rolos que foi possível indicar ou presumir não constituirão certamente o total dos códices saídos da chancelaria régia durante a governação de D. Afonso III. Mas dão já uma ideia segura do importante papel que este rei confiou/reservou à escrita, aspeto, aliás, salientado ainda recentemente na biografia do monarca. Não constituindo atitude nova — o pai, D. Afonso II, iniciara já o registo da documentação régia e organizara as primeiras inquirições gerais —, ela era verdadeiramente inovadora pela dimensão adquirida, com o consequente aparecimento do vice-chanceler e do chanceler da rainha, e o rodopio de escrivães e notários, funcionários que aumentam exponencialmente neste período.

²⁵ Cf. CASTRO, 1983: 81-98; MIRANDA, 1996: 83-102.

²⁶ MOREIRA, 2008.

²⁷ ID., *Ibid.*, 54-66, para o tratamento do reinado de D. Sancho II.

Mas esta circulação do pergaminho pela corte, e a partir desta pelo reino, não obedeceu a quaisquer projetos de índole literária que pretendessem, porventura, glorificar a ação militar ou política do rei ou afirmar o seu papel na salvaguarda de manifestações culturais que se desenvolviam nessa mesma corte, incentivadas por alguns dos seus mais fiéis vassalos²⁸. Pelo contrário, orientou-se claramente para a recomposição económica e financeira dos suportes territoriais e fiscais da realeza e para as tarefas da governação, nas vertentes administrativa, jurídica e política, a necessitarem de uma urgente reformulação num momento em que a corte régia pretendia assumir uma posição de maior controlo perante o poder senhorial do clero e da nobreza²⁹. A cultura que convinha à corte era, deste modo, a da valorização dos recursos disponíveis e da sua sábia gestão, e, num patamar mais político, a do conhecimento das normas jurídicas capazes de suportarem e validarem o reforço do direito que convinha ao rei, isto é, do direito romano, colocando-o acima do costume e do direito canónico. Neste contexto, a proibição das guerras e vinganças privadas, a tentativa de conter os desmandos dos séquitos senhoriais nos mosteiros e igrejas e a punição dos abusos de autoridade dos alcaides nos concelhos foram coroadas pelo direito de apelação à justiça régia e por um conjunto de leis sobre o processo judicial que visavam instaurar a supremacia dos sobrejuizes da corte em relação aos juizes locais e estabelecer normas mais fiáveis para a resolução jurídica das contendas³⁰.

Emergindo deste pendor jurídico-administrativo da escrita cortesã, os livros de registo, em particular o Livro I, pela sua organização cronológica, oferecia-se igualmente como uma memória dos atos régios e, em última análise, como uma história do próprio reinado. Algo de que, como já foi notado, o rei e os seus conselheiros estariam bem cientes, apesar do carácter estereotipado das arengas sobre a importância da escrita presentes em alguns documentos mais solenes: “Porque o que os reis e príncipes dão e fazem deve ser recordado pela firmeza da escrita, para que os feitos e as dádivas deles não saiam da memória dos homens e assim aos presentes e aos futuros por testemunho da escrita possam manter-se tanto as coisas

²⁸ Com exceção, naturalmente, da *Primeira Crónica Portuguesa*, obra cuja ligação à corte de Afonso III será necessário aprofundar no futuro.

²⁹ Esta multiplicação dos atos de chancelaria — em ligação com o crescimento do domínio régio, o desenvolvimento das instituições da corte e não menos com a conceção que o rei tem do seu dever de intervenção no Reino — é, também, uma característica fundamental da governação de S. Luís (LE GOFF, 1996:317-327).

³⁰ FERNANDES, 1990; VENTURA, 2006: 134.

presentes como as passadas...”³¹. “Feitos e dádivas” de um reinado que, ironicamente, se via obrigado a conter os gastos da corte abandonando a magnanimidade anterior, restringida, agora, aos familiares e aos mais fiéis vassalos.

O novo ambiente cortesão de administradores, juristas e burocratas — que anunciava, desde já, o aparecimento da universidade e a importância nela das disciplinas jurídicas — não poderia deixar de ter incidências na evolução da cultura nobiliárquica que a própria corte finalmente acolhia. Essas incidências podem ser detetadas a dois níveis: nas transformações a que submeteu a canção trovadoresca e nas respostas que rapidamente suscitou por parte de um meio nobiliárquico ameaçado pelas reformas em curso. Quanto à canção trovadoresca, o mecenato régio português, ao elevar o meio trovadoresco aos altos cargos públicos e às tarefas da governação, lançou uma espécie de interdito neste movimento cultural, visível na quebra de produção verificada no terceiro quartel do século por parte dos trovadores mais próximos do rei³². Quanto à própria evolução da cultura da nobreza, assente até então sobretudo na produção de cantares, ao esforço centralizador do monarca, como sagazmente viu Luís Krus, rapidamente responderia a alta nobreza reorientando a sua produção cultural para o elogio da linhagem nobre, simbolizada, em primeiro lugar, nas cinco grandes famílias “que andaram a la guerra a filhar o reino de Portugal”³³.

Em conclusão, orientando-se para uma cultura mais técnica, mas a única capaz de alicerçar os projetos de centralização política que almejava, D. Afonso III acabou por intervir igualmente nas mutações que se desenhavam na cultura nobiliárquica e que adquiririam uma nova visibilidade com a feitura do *Livro Velho de Linhagens*.

BIBLIOGRAFIA

- ALBUQUERQUE, Martim; NUNES, Eduardo Borges (ed.) (1988) - *Ordenações del-Rei Dom Duarte*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- ARBOR ALDEA, Mariña (2005) - *Os estudos sobre o Cancioneiro da Ajuda: un estado da cuestión*. In BREA, Mercedes (coord.) - *Carolina Michaelis e o Cancioneiro da Ajuda, hoxe*. Santiago de Compostela: Xunta de Galicia: Centro Ramón Piñero para a Investigación en Humanidades.

³¹ Cf. VENTURA, 2006: 134.

³² ID., *Ibid.*, 231.

³³ KRUS, 1994: 197-207; KRUS, 1993: 312-315.

- AZEVEDO, Pedro de (1912-1913) - O tesouro de D. Afonso III no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. *Boletim da Segunda Classe. Academia das Ciências de Lisboa*. VII, p. 230-263.
- CASTRO, Ivo (1983) - Sobre a data da introdução na Península Ibérica do Ciclo Arturiano da Post-vulgata. *Boletim de Filologia*. XXVIII, nº 1, p. 81-98.
- CATALAN, Diego; SOLEDAD DE ANDRES, Maria (ed.) (1975) - *Cronica del Moro Rasis*. Madrid: Ed. Gredos.
- COELHO, Maria Helena da Cruz; HOMEM, Armando Luis Carvalho (1995) - *Origines et évolution du registre de la chancellerie royale portugaise (XIII-XV siècles)*. Porto.
- COSTA, Avelino de Jesus (1992) - *La chancellerie royale portugaise jusqu' au milieu du XIII siècle*, in *Estudos de Cronologia, Diplomática, Paleografia e Histórico-linguísticos*, Porto, p. 135-166.
- COSTA, Avelino de Jesus (1996) - A chancelaria real portuguesa e os seus registos, de 1217 a 1438. *Revista da Faculdade de Letras: História*. Série II, XIII.
- DIAS, João José Alves (1980) - *Itinerário de D. Afonso III (1245-1279)*. *Arquivo do Centro Cultural Português*. XV, p. 453-519.
- FERNANDES, Fátima Regina (1990) - *Afonso III no Livro de Leis e Posturas*. Rio de Janeiro.
- GOMES, Saul António (1991) - Relações entre Santa Cruz de Coimbra e Santa Maria de Alcobaça ao longo da Idade Média. In *IX Centenário do Nascimento de S. Bernardo. Actas dos Encontros de Alcobaça e Simpósio de Lisboa*. Braga.
- GONÇALVES, Iria (1993) - Alguns aspectos da visita régia ao Entre Cávado e Minho, no século XIII. In *Estudos medievais*. Dir. Amélia Aguiar Andrade, José João Rigaud de Sousa. Porto: C.E.H. Nº 10. p. 33-57.
- KRUS, Luis (1993) - Historiografia medieval. In *Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa*. Org. e coord. de Giulia Lanciani ; Giuseppe Tavani. Lisboa : Caminho. p. 312-315.
- KRUS, Luís (1994) - *Passado, memória e poder na sociedade medieval portuguesa: estudos*. Cascais: Patrimonia, 1994. p. 197-207.
- LE GOFF, Jacques (1996) - *Saint Louis*. [Paris]: Gallimard.
- LIVRO das leis e posturas. Ed. Maria Teresa Campos Rodrigues; pref. de Nuno Espinosa Gomes da Silva. Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1971.
- MATTOSO, José Mattoso (1993) - *Livros de linhagens*. In *Dicionário da literatura medieval galega e portuguesa*. Org. e coord. de Giulia Lanciani ; Giuseppe Tavani. Lisboa: Caminho. p. 420.
- MATTOSO, José (2000) - *Naquele tempo: ensaios de história medieval*. [Lisboa]: Temas e Debates: Círculo de Leitores. p. 529-560.
- MIRANDA, José Carlos Ribeiro (1996) - Como o rei Artur e os cavaleiros da sua corte demandaram o reino de Portugal. In *Colóquio. Letras*. Dir. Hernâni Cidade. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. Nº 142. p. 83-102.
- MIRANDA, José Carlos Ribeiro Miranda (1997) - João Soares de Paiva e o rei de Navarra. Para a leitura do cantar Ora faz ost' o senhor de Navarra. In *Sentido que a vida faz: estudos para Óscar Lopes*. Org. Ana Maria Brito [et al.]. Porto: Campo das Letras. p. 321-329.
- MIRANDA, José Carlos Ribeiro (2004) - *Aurs mesclatz ab argen: sobre a primeira geração de trovadores galego-portugueses*. Porto: Guarecer. p. 69-77.

- MOREIRA, Filipe Alves (2008) - *Afonso Henriques e a primeira Crónica Portuguesa*. Porto: Estratégias Criativas.
- OLIVEIRA, António Resende de (1994) - *Depois do espectáculo trovadoresco : a estrutura dos cancioneiros peninsulares e as recolhas dos séculos XIII e XIV*. Lisboa: Edições Colibri. p. 265-267.
- OLIVEIRA, A. Resende de (1996) - A cultura das cortes. In *Portugal em definição de fronteiras (1096-1325): do Condado Portucale à crise do século XIV*. Coord. de Maria Helena da Cruz Coelho; Armando Luís de Carvalho Homem. Lisboa: Presença. Vol.3 de: Nova história de Portugal. Dir. Joel Serrão; A. H. de Oliveira Marques. p. 660-691.
- OLIVEIRA, António Resende de (2001) - *O trovador galego-português e o seu mundo*. Lisboa: Editorial Notícias. p. 51-62.
- ORDENAÇÕES *Afonsinas*. Nota de apresent. Mário Júlio de Almeida Costa; nota textológica Eduardo Borges Nunes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. 5 vol. (reprod. facsimilada da edição da Real Imprensa da Universidade de Coimbra, 1792).
- PORTUGALIAE *Monumenta Historica: Inquisitiones*. Ed. Alexandre Herculano. Lisboa: Academia das Ciências, 1888.
- RAMOS, Manuel Francisco (1995) - *Memoria de Victoria Christianorum: Salado – 1340*. Coimbra: FLUC. Dissertação de mestrado em Literatura Latina Medieval, apresentada à FLUC.
- RIBEIRO, João Pedro (1815) - *Memórias para a história das Inquirições dos primeiros reinos de Portugal*. Lisboa: Impressão Régia, 1815.
- ROSA, Maria de Lurdes (2000) - A religião no século: vivências e devoções dos leigos. In Universidade Católica Portuguesa. Centro de Estudos de História Religiosa. *História religiosa de Portugal*. Dir. de Carlos Moreira Azevedo. Lisboa: Círculo de Leitores. 3 vol. p. 529-560.
- SANTOS, Maria José Azevedo (2000) - *Ler e compreender a escrita na Idade Média*. Lisboa: Edições Colibri; Coimbra: Faculdade de Letras, 2000. p. 11-57.
- VENTURA, Leontina (2006) - *D. Afonso III*, Lisboa, Círculo de Leitores.
- VENTURA, Leontina; OLIVEIRA, A. Resende (2006) - *Chancelaria de D. Afonso III. Livro I*. Coimbra: Imprensa da Universidade. 2 vol.
- VENTURA, Leontina; OLIVEIRA, A. Resende (2011) - *Chancelaria de D. Afonso III. Livros II e III*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2011.